



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua São Luiz Gonzaga, s/nº – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570-000
Tel (37) 3322-8434 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 07 DE 28 DE MARÇO DE 2017
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2017/1

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, PATRÍCIA REGINA DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria nº 058/2015 de 07 de outubro de 2015, publicada in DOU de 08 de outubro, das Portarias do IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016, **torna público o Processo Seletivo para oferta de vagas de Monitorias Voluntárias das disciplinas ofertadas no 1º semestre letivo de 2017, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

1 DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria Voluntária ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE no sítio <http://formiga.ifmg.edu.br/>.

1.2 Inscrições: **28/03/2017 a 02/04/2017.**

1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.

1.2.2 O candidato deverá informar **corretamente** o nome da disciplina à qual deseja ser monitor voluntário e o respectivo nome do professor responsável.

1.2.3 Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

1.3 Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria Acadêmica as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para anexar ao Formulário de Inscrição.

1.3.1 O candidato **não** precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria.

1.4 Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição da disciplina à qual deseja concorrer, caberá ao próprio candidato entregá-los na DE, no horário

de 09h00min às 12h00min **até dia 03 (três) de abril de 2017**. Tais documentos não poderão ser enviados por e-mail.

1.5 As vagas de monitoria voluntária serão reservadas apenas às disciplinas ofertadas no 1º semestre letivo de 2017 e conforme estabelecido no subitem 4.1.

1.6 Será destinada apenas uma vaga de monitoria voluntária para cada disciplina.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

2.1 O Programa de Monitoria Voluntária tem como principais objetivos:

2.1.1 Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **monitor voluntário**:

3.1.1 Cumprir a **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável pela disciplina;

3.1.2 Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo III, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

3.1.4 Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária, Anexo IV, conforme os dias de realização da monitoria;

3.1.5 Solicitar ao professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo II, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;

3.1.6 Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO II), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;

3.1.7 Entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Declaração Mensal de Monitoria Voluntária e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para registro e controle;

- 3.1.8 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
- 3.1.9 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
- 3.1.10 Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.
- 3.2 São atribuições do **professor responsável**:
- 3.2.1 Selecionar os monitores voluntários;
- 3.2.2 Acompanhar a assiduidade dos monitores voluntários;
- 3.2.3 Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- 3.2.4 Acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
- 3.2.5 Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo II, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
- 3.2.6 Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;
- 3.2.7 Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO II), Declaração Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária (ANEXO IV) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
- 3.2.8 Participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
- 3.2.9 Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- 3.2.10 Avaliar o monitor em todas as fases de seu trabalho;
- 3.2.11 Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria.

4 DA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

- 4.1 A seleção de monitores está condicionada ao **aceite do professor responsável** pela disciplina à qual o candidato se inscreveu, devendo esta estar elencada no rol de disciplinas ofertadas no 1º semestre letivo de 2017.
- 4.2 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e, caso o professor responsável pela disciplina solicite, entrevista.
- 4.3 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação.
- 4.4 A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0

(seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor responsável pela disciplina.

4.5 Para as disciplinas em que for exigida a realização de entrevista, as mesmas serão marcadas diretamente pelo professor responsável, através dos contatos fornecidos no formulário de inscrição.

4.6 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia **06 (seis) de abril de 2017**, com prazo de recurso conforme subitem 7.1.

4.7 O resultado final será divulgado a partir do dia **10 (dez) de abril de 2017** no site do IFMG *Campus Formiga* e nos murais da Diretoria de Ensino e as atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente, conforme orientações do professor responsável.

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária conforme subitem 3.1.1.

5.2 Não ser monitor do Programa de Monitoria Remunerada.

6 DA DURAÇÃO

6.1 A monitoria voluntária terá duração máxima de 6 meses, sempre vinculada ao início e fim do semestre letivo, com **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, respeitado o disposto no item 5 (cinco) do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária (ANEXO VI).

6.2 A renovação da monitoria voluntária poderá ocorrer exclusivamente para disciplinas das matrizes curriculares dos cursos técnicos, cujo período letivo é anual, a critério do professor responsável da disciplina.

6.3 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve) a monitoria voluntária poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência estabelecido no item 4 do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo V, protocolado junto à DE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, no horário de 10h00min às 12h00min e de 13h30min às 16h00min.

7.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria voluntária não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus Formiga*.

7.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas desse processo seletivo.

7.5 Cada aluno poderá exercer apenas uma monitoria.

7.5.1 Não será permitido que o aluno exerça, ao mesmo tempo, monitoria voluntária e remunerada.

7.6 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

7.6.1 Solicitação do monitor;

7.6.2 A pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;

7.6.3 Por sanção disciplinar;

7.6.4 Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria;

7.6.5 Por apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.7 O professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá suas atividades de monitoria.

7.8 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária**, Anexo VI, concordando com as condições expressas neste Edital.

7.9 O professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um **Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária** e aceite de orientação, Anexo VI.

7.10 Ao término do período de vigência da monitoria informado no Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária (ANEXO VI), o monitor deverá entregar **em até 3 (três) dias úteis** os relatórios desse último mês de atividades.

7.11 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria Voluntária**, expedida pela DE.

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela DE do IFMG *Campus* Formiga.

Registre-se. Publique-se.

PATRÍCIA REGINA DE FARIA

Diretora-Geral Substituta

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2017/1
EDITAL 07/2017

Identificação do(a) candidato(a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período:
Candidato(a) à Disciplina:	
Pontos obtidos	0 a 10
Análise da Ficha Acadêmica	
Entrevista	
Total (média)	
Observações	
Situação	
☐ Aprovado(a)	☐ Reprovado(a)
Formiga, ____ de _____ de _____.	
Assinatura do(a) Professor(a) Responsável	
 Assinatura do Diretor de Ensino	

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2017/1

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária – EDITAL Nº _____ / 2017		
Nome do(a) Monitor(a) Voluntário(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
____/____ a ____/____		
____/____ a ____/____		
____/____ a ____/____		
____/____ a ____/____		

Formiga, ____/____/____

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Voluntário

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ O 3º DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

ANEXO III – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2017/1

[illegible]

Formiga, / / .

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Voluntário

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ O 3º DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2017/1

Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária – EDITAL Nº _____ / 2017

Nome do(a) Monitor(a) Voluntário(a)	Mês da Declaração
-------------------------------------	-------------------

[illegible]

Nome do(a) Professor(a) Responsável	Nome da Disciplina
-------------------------------------	--------------------

Data	Aluno(a) – Nome completo	Matrícula
------	--------------------------	-----------

<u> </u> / <u> </u>		

_____ / _____		
---------------	--	--

<u> </u> / <u> </u>		

<u> </u> / <u> </u>		
-----------------------------------	--	--

_____ / _____		
---------------	--	--

<u> </u> / <u> </u>		

<u> </u> / <u> </u>		
<u> </u> / <u> </u>		

_____ / _____		
_____ / _____		

$\frac{1}{2}$		
$\frac{1}{2}$		

/		

_____ / _____		
---------------	--	--

<u> </u> / <u> </u>		
---------------------------	--	--

_____ / _____		
---------------	--	--

_____ / _____		
---------------	--	--

_____ / _____		
---------------	--	--

_____ / _____		

<u> </u> / <u> </u>		
<u> </u> / <u> </u>		

_____ / _____		
_____ / _____		

<u> </u> / <u> </u>		
<u> </u> / <u> </u>		

Total de alunos frequentes no presente mês:		
---	--	--

Declaração	
------------	--

Declaro, para fins de comprovação junto à **DE**, que os alunos que assinaram esta declaração

compareceram as atividades de monitoria. A falsificação deste documento gerará cancelamento da monitoria voluntária.

Formiga, / /

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Voluntário

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ O 3º DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

ANEXO V – REQUERIMENTO DE RECURSO
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2017/1

REQUERIMENTO DE RECURSO	
Nome do(a) Requerente	Disciplina
Argumentos	
Exponha os motivos que o(a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário.	

Formiga, ____/____/____..

Assinatura do Requete

IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO Protocolo de Requerimento de Recurso Processo Seletivo de Monitoria Voluntária Edital 07/2017 para o 1º semestre de 2017	Recebido em: ____ / ____ / ____ Por:
---	---

IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo de Requerimento de Recurso
Processo Seletivo de Monitoria Voluntária Edital 07/2017, para o 1º semestre de 2017

Nome: Disciplina:	Recebido em: ____ / ____ / ____ Por:
---	---

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

DIRETORIA DE ENSINO

Rua São Luiz Gonzaga, s/nº – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570-000
Tel (37) 3322-8428 - de.formiga@ifmg.edu.br

**Programa de Monitoria Voluntária 2017/1
TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

Compromissos do Monitor Voluntário

Eu _____, matriculado(a) no curso _____ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital Nº 07/2017**, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária para o 2º Semestre do ano letivo de 2016 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A monitoria voluntária não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga;
2. A Diretoria de Ensino poderá cancelar a monitoria voluntária nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital Nº 07/2017**;
3. A monitoria voluntária terá duração máxima de 6 meses. O período de vigência da monitoria será de ____ / ____ / ____ a **07 / 07 / 2017**;
4. São obrigações do monitor voluntário:
 - a) **cumprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável cuja **disciplina é** _____;
 - b) auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo III, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
 - d) recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária, Anexo IV, conforme os dias de realização da monitoria;
 - e) solicitar ao professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo II, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
 - f) preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
 - g) entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Declaração Mensal de Monitoria Voluntária e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na Diretoria de Ensino (DE) devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para registro e controle;
 - h) participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;

- i) preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
- j) responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR VOLUNTÁRIO	
ENDEREÇO:	
RUA: N°	
BAIRRO: CIDADE:	
CONTATO:	
E-MAIL:	
TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()	
DOCUMENTOS:	
CPF: RG:	

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria Voluntária IFMG *Campus* Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital N° 07/2017**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do professor/responsável:

- a) acompanhar a assiduidade dos monitores;
- b) encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- c) acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
- d) preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
- e) acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;
- f) orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO II), Declaração Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária (ANEXO IV) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
- g) participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
- h) responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- i) avaliar o monitor em todas as fases de seu trabalho;
- j) comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria.

Formiga, ____ de _____ de _____.

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Monitor(a)